



CNPJ 26.147.579/0001-03

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2024.

“Determina PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Mirai – MG no 28 de Março de 2024 e da outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirai – MG, no exercício do cargo, uso e gozo de suas atribuições legais e legislativas, DECRETA:

Considerando o feriado de “Sexta-feira Santa” e as tradicionais comemorações religiosas da denominada “Semana Santa”;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, na Câmara Municipal de Mirai, na data de 28 de Março de 2024.

Art. 2º – O expediente normal será retomado no próximo dia 01 de Abril de 2024, a partir das 08h00min.

Art. 3º - Diante do ponto facultativo, decreto ainda que o expediente da Câmara Municipal de Mirai – MG, será de 08h00min às 18h30min, no dia 27 de Março de 2024.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mirai - MG, 26 de Março de 2024.


Osvaldo Alves Felipe
Presidente